

AFRE responsável David Raphael Mateus de Almeida Gonçalves. Fica a disposição do contribuinte pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital, para receber o Termo de Conclusão, nesta Coordenação localizada na Rua Otaviano Santos, nº 2296, Bairro Sudam I, CEP 68.371-288, Altamira - Pará, fone: 93-3515-1348.

**LUIS OTÁVIO PENAFORT**

Coordenador Fazendário - CERAT- Altamira

Protocolo 978685

**EDITAL NOTIFICAÇÃO AINF - CERAT ALTAMIRA**

O Ilustríssimo Coordenador de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, no município de Altamira, FAZ SABER, aos titulares e/ou representantes legais da firma **SANDVIK MINING, I. E. 15.349927-3**, que teve contra si a lavratura dos **Auto de Infração e Notificação Fiscal nºs 102016510001643-2/102016510001644-0**, pelo **AFRE Edson Antonio Branco Ferreira**, ficando V.Sas. intimado a recolher os Créditos Tributários no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, §3º, III da Lei nº 6.182/98, ficando garantida a redução de 50% (cinquenta por cento) da multa, na forma do Art. 5º, §2º, I da Lei nº 6.182/98, salvo interposição de impugnação, em igual prazo, a Julgadoria de 1ª Instância, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito.

**LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA**

Coordenador Fazendário - CERAT Altamira

Protocolo 978757

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT DE IPVA/ITCD**

A Ilma. Sra. Dra. Irene Raiol dos Santos

Coordenadora Executiva Especial de IPVA/ITCD, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER à todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF, contra o contribuinte abaixo relacionado, decorrente de ação fiscal de rotina pontual. Ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário ou interpor impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, junto a esta Coordenação localizada na Avenida Gentil Bittencourt, 2566, entre José Bonifácio e Castelo Branco - São Braz, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece à Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I.E/CNPJ/CPF
192016510000053-9	AGAMENON GONÇALVES LIMA	133.211.451-20

Belém, 27 de junho de 2016.

IRENE RAIOL DOS SANTOS

Coordenadora Exec.Especial de Administ. Tributária do IPVA/ITCD

Protocolo 978820

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT DE IPVA/ITCD**

A Ilma. Sra. Dra. Irene Raiol dos Santos

Coordenadora Executiva Especial de IPVA/ITCD, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER à todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF, contra o contribuinte abaixo relacionado, decorrente de ação fiscal de rotina pontual. Ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário ou interpor impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, junto a esta Coordenação localizada na Avenida Gentil Bittencourt, 2566, entre José Bonifácio e Castelo Branco - São Braz, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece à Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I.E/CNPJ/CPF
192016510000054-7	FRANCISCO SANTOS LIMA DA SILVA	065.589.412-87.

Belém, 27 de junho de 2016.

IRENE RAIOL DOS SANTOS

Coordenadora Exec.Especial de Administ. Tributária do IPVA/ITCD

Protocolo 978826

O Ilmo. Sr. **SHU YUNG FON**, Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor

impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006. RAZÃO SOCIAL: **J. ANDRADE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.521.497-7  
AINF'S 032016510003846-9  
032016510003847-7  
032016510003848-5  
032016510003849-3  
032016510003850-7  
032016510003851-5  
032016510003852-3  
032016510003583-1  
032016510003854-0  
AFRE: Matheus de Oliveira Mazza

**SHU YUNG FON**

Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo 978978

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do 15º dia da publicação deste edital, na forma do art. 14, parágrafo 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: **A G DE SOUSA COMERCIO - ME**

Inscrição Estadual: 15.206.908-9

Notificação Fiscal nº 032016820000141-3

Período: De 07/2010 até 08/2010

Auditor Fiscal solicitante: Matheus de Oliveira Mazza

Documentos solicitados:

Leitura da Memória da Fita Detalhe - MFD

Livro Caixa

Livro de Registro de Apuração de ICMS

Livro de Registro de Entradas

Livro de Registro de Inventário

Livro de Registro de Saídas

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

Mapa Resumo ECF (Redução Z Anexa)

Notas Fiscais de Entradas

Notas Fiscais de Saída

Notas Fiscais de Saídas - Canceladas

Outras declarações: DASN

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

**SHU YUNG FON**

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do 15º dia da publicação deste edital, na forma do art. 14, parágrafo 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: **A A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Inscrição Estadual: 15.259.531-7

Notificação Fiscal nº 032016820000142-1

Período: De 10/2009 até 11/2009

Auditor Fiscal solicitante: Matheus de Oliveira Mazza

Documentos solicitados:

Leitura da Memória da Fita Detalhe - MFD

Livro Caixa

Livro de Registro de Apuração de ICMS

Livro de Registro de Entradas

Livro de Registro de Inventário

Livro de Registro de Saídas

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

Mapa Resumo ECF (Redução Z Anexa)

Notas Fiscais de Entradas

Notas Fiscais de Saída

Notas Fiscais de Saídas - Canceladas

Outras declarações: DASN

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

**SHU YUNG FON**

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do 15º dia da publicação deste edital, na forma do art. 14, parágrafo 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: **SAULO COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**

Inscrição Estadual: 15.395.588-0

Notificação Fiscal nº 032016820000145-6

Período: De 01/2016 até 05/2016

Auditor Fiscal solicitante: Matheus de Oliveira Mazza

Documentos solicitados:

Leitura da Memória da Fita Detalhe - MFD

Livro Caixa

Livro de Registro de Entradas

Livro de Registro de Inventário

Livro de Registro de Saídas

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

Mapa resumo ECF (Redução Z Anexa)

Outras declarações: DASN

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

**SHU YUNG FON**

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

Protocolo 978980

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT****PORTARIA N.º201601000619 DE 27/06/2016 - PROC N.º 002016730012941/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Mario Celso Cruz do Carmo - CPF: 835.517.942-00  
Marca: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 GRAND 8V FLEX Tipo: Pas/Automóvel**PORTARIA N.º201601000621 DE 27/06/2016 - PROC N.º 042016730005820/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Francisco de Assis Ribeiro Silva - CPF: 120.951.412-53

Marca: FIAT/WEEKEND ADVENTURE 1.8 16V FLEX 4P Tipo: Pas/Automóvel

Protocolo 978961

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT****PORTARIA N.º201604004139, DE 27/06/2016 - PROC N.º 82016730001966/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Gilsomar Barros Goncalves - CPF: 574.339.332-04  
Marca/Tipo/ChassiFIAT/LINEA ABSOL. 1.8 DL/Pas/Automovel/9BD11056CC1543131  
**PORTARIA N.º201604004141, DE 27/06/2016 - PROC N.º 2016730012691/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: João Lázaro Pinto Rodrigues - CPF: 199.227.952-72